



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação de Lisboa
Divisão de Acção Social e Desporto Escolar

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Entre F1 (Entidade Alojadora)responsável pelo alojamento em colocação por integração em família do(a) aluno(a), do Ano, Turma, N° do Curso da **Escola Secundária António Arroio**, em Lisboa, residente em em e **F2** - pai da referida aluna, residente em em e **F3** e a escola, representada pela Professora do Conselho Executivo é elaborado o seguinte “ACORDO”:

- a) O primeiro ortogante compromete-se a fornecer à aluna alojamento na sua residência familiar, durante os meses de **Setembro** a **Junho** do ano lectivo de **200..... / 200.....**
- b) O alojamento compreenderá a prestação dos seguintes serviços: **quarto para dormida, roupa lavada e possibilidade de utilizar a cozinha.**
- c) Em contrapartida pela prestação do serviço de alojamento, receberá o 1º outorgante a retribuição monetária mensal de € (.....).
- d) A retribuição monetária mensal, referida na alinea c), será suportada em parte, pela DREL, através da sua comparticipação e o remanescente pelo encarregado de educação da aluna alojada.
- e) A aluna alojada só poderá utilizar o alojamento, nas condições e limites e pelo prazo, que forem acordados.
- f) O responsável pelo alojamento só poderá denunciar o presente acordo e fazer cessar a prestação dos serviços, antes de findo o prazo estipulado, desde que, por causa imputável à aluna alojada se torne insustentável a sua manutenção no agregado familiar, que a recebeu e, ainda, no caso de falta de pagamento da retribuição monetária mensal pela aluna alojada.
- g) A alojada só poderá fazer cessar o alojamento antes do prazo acordado, em caso de força maior de motivo poderoso e inesperado, designadamente no caso de interrupção dos estudos ou de transferência para outro estabelecimento de ensino.
- h) Em caso de denuncia injustificada do presente acordo por parte da aluna alojada, terá o(a) responsável pelo alojamento, direito a receber integralmente todas as retribuições, que lhe seriam devidas, até ao final do período estipulado a título de indemnização.

Lisboa,

O(a) 1º Outorgante:

O(a) 2º Outorgante:

O(a) 3º Outorgante:

NOTA: F1 - Nome da Entidade Alojadora

F2 - Nome do Encarregado de Educação

F3 - Nome do(a) Professor(a) do Conselho Executivo, responsável pela A.S.E.